RESOLUÇÃO Nº. 06/2022

**Aprova o Plano de Aplicação dos recursos do IGD-M,** do exercício do ano de 2023;

**Aprova o Plano de Aplicação dos recursos do IGD-SUAS**, do exercício do ano de 2023;

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em reunião ordinária realizadas no dia 17 de fevereiro de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 1.540/2013, de 11 de Novembro de 2013, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Vargeão – CMAS;

**CONSIDERANDO** que o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxilio Brasil IGD – M, representa um grande avanço por apoiar financeiramente os entes federados, bem como por estabelecer um incentivo para o permanente aprimoramento da qualidade da gestão e controle social;

**CONSIDERANDO** que o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema único de Assistência Social - IGDSUAS instituído pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, regulamentado pelo Decreto nº 7.636 de 07 de dezembro de 2011, pela Portaria nº 337 de 15 de dezembro de 2011 e Portaria nº 07 de 20 de janeiro de 2012; constitui-se no repasse de recursos financeiros para o aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS ;

**CONSIDERANDO** que o recurso do IGD SUAS repassado aos municípios, representa um incentivo aos entes federados, pois se trata de um índice que varia de 0 a 1 e mostra a qualidade de gestão do Sistema Único de Assistência Social, quanto mais próximo do 1 estiver o índice maior o valor de apoio financeiro repassado aos entes, respeitando o teto orçamentário e financeiro;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Aprovar o Plano de Aplicação para utilização de recursos do **IGD M para o ano de 2023**, o qual apresenta proposta para aquisição de mobiliários, equipamentos eletrônicos e de informativa para as políticas intersetoriais, visando a melhor gestão das condicionalidades do programa de transferência de renda, bem como manutenção do veículo, aquisição de combustível para a realização da gestão municipal do programa e cadastro único. Materiais de custeio/expediente para manutenção e oferta do serviço/cadastro único e gestão. Custeio para capacitação profissional, materiais gráficos informativos referente ao programa de transferência de renda e cadastro único. Também possui como meta a utilização de no mínimo 3% para investimento em materiais de consumo e demais materiais que se fizerem necessários para a manutenção do CMAS/instância de controle social;

**Art. 2º** Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos **IGD SUAS ano 2023**, onde este apresenta o planejamento de capacitações, assessorias e demais demandas da gestão municipal, também possui como meta a utilização de no mínimo 3% para investimento em materiais de consumo e demais materiais que se fizerem necessários para a manutenção do CMAS/instância de controle social.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargeão, 17 de fevereiro de 2023.

**Cleoci Rosani Manfrin**

**Presidente do CMAS**